



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (\*\*18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**LEI MUNICIPAL Nº 636/2008 DE 04/09/2008**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2008 DE 22/08/2008**  
**AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**

Dispõe sobre: “ **A realização de Convênio com a Fundação Procon, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, para cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais normas da Política Nacional das Relação de Consumo**”.

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Euclides da Cunha Paulista, autorizado a realizar convênios com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, destinados ao estabelecimento de programa municipal de proteção e defesa do consumidor, bem com eventuais renovações e re-ratificações.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 04 dias do mês de setembro de 2008.

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 04 / 09 / 2008  
PUBLIQUEI NO MURAL  
PRESENTE EXPEDIENTE